



Decreto nº847, de 29 de novembro de 2023.

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NA QUADRA Nº27 NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, Mário Marcus Leão Dutra, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Município de Conselheiro Lafaiete é proprietário dos **lotes de nº07 a 33 da Quadra nº27, no Bairro Santo Agostinho**, conforme os registros imobiliários nº17.580 a 17.606, perante o cartório do 1º ofício de imóveis desta Comarca;

CONSIDERANDO que os lotes decorrentes de área institucional possuem proposta da Secretaria Municipal de Planejamento para a unificação perfazendo a área total de **6.926,10m²**, conforme projeto e memorial descritivo;

CONSIDERANDO a que a unificação decorre de interesse público da Municipalidade em viabilizar o adequado trâmite de projeto de lei para doação de área de terreno ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, administrado pela Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO o projeto de lei a ser enviado promove política pública habitacional visando a construção de unidades habitacionais do programa minha casa minha vida, do faixa urbano 1, objeto da Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o Município de Conselheiro Lafaiete-MG está inserido e contemplado dentro dos preceitos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, para os fins de promover 96 (noventa e seis) unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que os artigos 30 e 182 da Constituição da República de 1988 dispõem que: “Art.30. **Compete aos Municípios: (...) VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;** e o Art. 182. *A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes...*”;

CONSIDERANDO o envolvimento do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete em promover uma política voltada para o atendimento das necessidades dos munícipes, levando a todos, a cada dia, qualidade de vida, através de melhorias das condições de moradia e da função social da propriedade;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que o procedimento está regularmente instruído, documentos necessários à instrução do P.A, memoriais e levantamentos topográficos, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o projeto de unificação dos **lotes de nº07 a 33 da Quadra nº27, no Bairro Santo Agostinho**, oriundos dos registros imobiliários perante o cartório do 1º ofício de imóveis desta Comarca de propriedade do **Município de Conselheiro Lafaiete, CNPJ nº19.718.360/0001-51.**

Parágrafo Único. A área unificada passa a ser identificada como área de terreno medindo **6.926,10m2** conforme projeto e memorial descritivo elaborados pela municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 29 de novembro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebal
Subprocurador